LEI MUNICIPAL Nº 032, DE 10 DE JUNHO DE 1985

MUDA A DENOMINAÇÃO DA AVENIDA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EU, **VALTER GONÇALVES DE CARVALHO**, PRESIDENTE DA **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS,** FAÇO SABER QUE A CÂMARA MANTEVE E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - A Avenida Brasil, nesta cidade, passa a denominar-se Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, EM 10 DE JUNHO DE 1985.

Valter Gonçalves de Carvalho
PRESIDENTE

José Vieira da Silva
1º SECRETÁRIO

João Rodrigues de Queiroz
2º SECRETÁRIO